



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL – GRHS

ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 06/2018 – SUED/GRHS/SEED

Assunto: orienta os Núcleos Regionais de Educação sobre a convocação dos servidores da SEED para atuação nos Centros de Socioeducação - CENSE do Estado.

Com o objetivo de subsidiar os Núcleos Regionais de Educação, responsáveis pelas Instituições de Ensino que possuem APED Especial nos Centros de Socioeducação – CENSE do Estado, seguem as orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para a convocação e suprimento dos servidores da SEED para atuação nos CENSE, conforme demandas solicitadas pela Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, a partir de 2018, de acordo com Resolução Conjunta nº 06/2016 – SEED/SEJU, parcialmente revogada pela Resolução Conjunta nº 10/2017 – SEED/SEJU.

1. Dos Editais:

- **Edital nº 39/2016** – GS/SEED, com vigência até 28/09/2018.
(Resultado publicado no Edital nº 65/2016 - GS/SEED, DIOE nº 9791, de 28/09/2016).
- **Edital nº 40/2016** – GS/SEED, com vigência até 28/09/2018.
(Resultado publicado no Edital nº 66/2016 – GS/SEED, DIOE nº 9791, de 28/09/2016).
- **Edital nº 45/2016** – GS/SEED, retificado pelo **Edital nº 76/2016** – GS/SEED, com vigência até 17/01/2019.
(Resultado publicado no Edital nº 02/2017 – GS/SEED, DIOE nº 9866, de 17/01/2017).
- **Edital nº 81/2017** – GS/SEED, retificado pelo **Edital nº 96/2017** – GS/SEED, com vigência até 13/12/2019.

(Resultado publicado no Edital nº 102/2017 – GS/SEED, DIOE nº 10087, de 13/12/2017, retificado pelos seguintes editais: Edital nº 115/2017 – GS/SEED, DIOE nº 10091, de 19/12/2017, referente ao NRE de Curitiba nas disciplinas de Arte, Geografia e História; Edital nº 06/2018 – GS/SEED, DIOE nº 10113, de 22/01/2018, referente ao NRE de Cascavel, nas funções Docência Fase I e Professor Pedagogo; Edital nº 29/2018, DIOE nº 10195, de 23/05/2018, referente também ao NRE de Cascavel, na disciplina de Inglês).

- **Edital nº 103/2017** – GS/SEED, que reabriu as inscrições do Edital nº 81/2017 – GS/SEED, para o NRE Área Metropolitana Sul – AMS e NRE Toledo, com vigência até 05/01/2020.

(Resultado publicado pelo **Edital 02/2018** – GS/SEED, DIOE nº 10102, 05/01/2018, para preenchimento de vagas após esgotamento de classificados no Edital 102/2017 – GS/SEED e demais, nos respectivos NRE).

2. Da Gratificação Intramuros – GRAIM

Considerando a Lei Estadual 19.130/2017, de 25 de setembro de 2017, que institui a GRAIM, e a Liminar na ADI 5836 MC/PR, de 26/12/2017, esclarecemos:

2.1 Aos servidores convocados, a partir de 2018, para suprir as demandas abertas para atuação nos CENSE, será concedida a GRAIM, conforme regulamentado pela Lei Estadual 19.130/2017.

2.2 Aos servidores classificados no Edital nº 81/2017 – GS/SEED, retificado pelo Edital nº 96/2017 – GS/SEED, e Edital nº 103/2017 – GS/SEED, caso tenham participado desses editais na mesma Linha Funcional - LF com a qual já atuam no CENSE, caberá optar por permanecer na vaga ocupada ou abandonar a vaga ocupada e escolher nova vaga do processo seletivo interno pelo qual está sendo convocado, desta vez, sujeito ao regime remuneratório da GRAIM. Nesse caso, a desistência deverá ser registrada em ATA, com assinatura do servidor.

2.3 Os servidores que já atuam no CENSE com carga horária parcial da LF poderão

assumir nova carga horária nessa LF ao serem convocados, desta vez com recebimento da GRAIM proporcional à nova carga horária assumida.

3. Das Convocações:

3.1 O NRE deverá publicar a convocação dos classificados, de acordo com as demandas definidas pela SEJU em protocolado específico, utilizando primeiramente os Editais nº 39/2016 – GS/SEED (CENSE São José dos Pinhais), nº 40/2016 – GS/SEED (Pedagogo de Unidade), e nº 45/2016 – GS/SEED (Demais CENSE e funções/docência), até esgotá-los.


3.2 Esgotados os classificados nos referidos Editais, deverão ser convocados os classificados no Edital nº 81/2017 – GS/SEED. Para o **NRE da AMS e NRE de Toledo**, após esgotados os classificados no Edital nº 81/2017 – GS/SEED, deverão ser convocados os classificados no Edital 103/2017 – GS/SEED.

3.3 A convocação deverá ser publicada pelo NRE em sua página institucional, no ícone “Avisos”, estabelecendo-se o prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas para o convocado se apresentar no NRE.

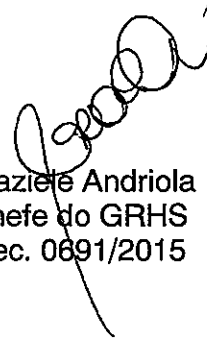
3.4 Caso o convocado não compareça no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado e o NRE deverá realizar a convocação do próximo classificado.

3.5 Para que sejam efetivados, pela SEED, os suprimentos dos servidores convocados, o NRE deverá seguir as orientações da SEED/DEB/CEJA, conforme demandas estipuladas pela SEJU, em protocolo específico.

Curitiba, 19 de junho de 2018.



Ines Carnieletto
Superintendente da Educação
Dec. 6186/2017



Graziete Andriola
Chefe do GRHS
Dec. 0691/2015